

ATOS DO PREFEITO

Estado do Ceará Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 064/2026, de 1 de Junho de 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de Crato, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6 da Lei Municipal Nº 4.365/2025 de 24/11/2025.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 760.000,00 (SETECENTOS E SESSENTA MIL REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTARIA	NATUREZA	CREDITO (R\$)
06.01 - Secretaria Municipal de Financas			
04.129.0601.2.022 - Gestão das Atividades Fazendárias e Fiscais do Município			
0224	3.3.50.41.00 - Contribuições	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	42.000,00
			Total do Projeto/Atividade: (R\$)
			42.000,00
28.845.0601.2.029 - Encargos Gerais			
0310	3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	400.000,00
			Total do Projeto/Atividade: (R\$)
			400.000,00
			Total da Unidade Orçamentária: (R\$)
			442.000,00
15.01 - Secretaria Municipal de Saúde			
10.301.1501.2.090 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saude -SMS			
1264	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	18.000,00
			Total do Projeto/Atividade: (R\$)
			18.000,00
			Total da Unidade Orçamentária: (R\$)
			18.000,00
15.02 - Fundo Municipal de Saúde			
10.301.1501.1.067 - Construção, Reforma, Ampliação e Manutenção de Unidades Básicas de Saúde			
1312	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1601000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Servi	300.000,00
			Total do Projeto/Atividade: (R\$)
			300.000,00
			Total da Unidade Orçamentária: (R\$)
			300.000,00
			Total: (R\$)
			760.000,00

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTARIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
12.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho			
1201-23.122.1201.2.192 - Gestão Administrativa da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho			
2780	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	1706000000 - Transferência Especial da União	99.000,00
			Total do Projeto/Atividade: (R\$)
			99.000,00
			Total da Unidade Orçamentária: (R\$)
			99.000,00
14.01 - Secretaria Municipal de Educação			
1401-12.361.1402.2.067 - Gestao Administrativa da Secretaria de Educacao - SME			
0999	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	56.000,00
			Total do Projeto/Atividade: (R\$)
			56.000,00
			Total da Unidade Orçamentária: (R\$)
			56.000,00
06.01 - Secretaria Municipal de Financas			

**Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato**

Decreto Orçamentário Nº 064/2026, de 1 de Junho de 2026

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTARIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
0601-04.129.0601.2.025	- Gestao da Administracao Tributaria		
0273	3.3.90.31.00	- Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	45.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			45.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			45.000,00
09.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura			
0901-15.451.0901.1.138	- Construção da Sede do Poder Lesgilativo Municipal de Crato		
3406	4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente.	
	1701000000	- Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	220.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			220.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			220.000,00
10.01 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Conservação			
1001-17.512.1001.2.055	- Coleta Seletiva do Lixo		
0841	4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	40.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			40.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			40.000,00
13.01 - Secretaria Municipal de Turismo			
1301-23.695.1301.2.204	- Circular do Tursimo		
2887	4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	300.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			300.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			300.000,00
Total Anulação: (R\$)			760.000,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Crato, 1 de Junho de 2026

FRANCISCO LEITÃO MOURA
PREFEITO EM EXERCICIO

PORTARIA Nº 572/2026 – SMPG
CRATO/CE, 01 DE JUNHO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO JAIR SAMPAIO DE AQUINO JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº XXX.438.453-XX, do cargo de DIRETOR ESCOLAR I, simbologia CDE 01, com lotação na EEIEFTI PASTORAL DO MENOR, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei Municipal nº 4.396, de 27 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 01 de junho de 2026.

FRANCISCO LEITÃO MOURA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

CENTRAL DE LICITAÇÃO MUNICIPAL**EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

O Secretário de Serviços Públicos e Conservação do Município de Crato torna público o extrato do quarto aditivo ao **contrato n° 2024.05.24.2** decorrente do processo de **CONCORRÊNCIA N° 2023.12.15.1**, cujo objeto é a: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA OS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA - CAPINAÇÃO/ROÇAGEM, REMOÇÃO DE ENTULHOS, PINTURA DE MEIOS FIOS, VARRIÇÃO MANUAL, PODA DE ÁRVORES E LIMPEZA DE VALAS. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO CRATO/CE. objetivo prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência contratual - **contratante**: Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Conservação - **contratado**: NAG - ENGENHARIA LTDA - prazo de duração: até 22 de maio de 2027 - assina pelo **contratado**: Alfredo Antônio Alencar Gomes - assina pela **contratante**: Marconde Leite Nascimento - Crato/CE, 22 de maio de 2026.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Presidente do Fundo de Previdencia Social dos Servidores de Crato - Previcrato torna público o extrato do primeiro aditivo ao contrato n° 2025.05.26.1 decorrente do processo de Inexigibilidade de Licitação n° 2025.05.14.2, cujo objetivo é a: contratação de serviços especializados em contabilidade, financeiro, orçamentário, patrimonial, objetivando a orientação e acompanhamento das finanças públicas, com elaboração de obrigações acessórias do RPPS PREVICRATO. Objetivo prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência contratual - contratante: Fundo de Previdencia Social dos Servidores de Crato - Previrato - contratada: R S Assessoria, Consultoria e Pojetos Contábeis Ltda - prazo de duração: 12 meses - assina pela contratada: Rildon Salviano Lima- assina pela contratante: Ingrid Feitosa Siebra de Holanda . Crato/CE, 26 de maio de 2026.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Secretário de Serviços Públicos e Conservação do Município de Crato/CE, torna público o extrato do segundo aditivo ao Contrato n° 2024.05.21.1, decorrente do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 168862023, Fundamento art. 107, da Lei n°. 14.133/2021 e demais alterações posteriores. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA REALOCAR O ANEXO DO MERCADO WILSON RORIZ, NO CENTRO DO CRATO/CE e a prorrogação por mais de 12 (doze) meses do prazo de vigência contratual. LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CRATO/CE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO
LOCADOR: RUBENS DIRCEU SCHERER
PRAZO DE DURAÇÃO: 12 MESES
ASSINA PELO LOCATÁRIO: MARCONDE LEITE NASCIMENTO
Crato/CE, 21 de maio de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SMPG**PORTARIA 291/2026 – SMPG**

Crato, 01 de Junho de 2026.

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **JOELMA OLIVEIRA DO NASCIMENTO**.

O Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº **145202600433** ao(à) servidor(a) **JOELMA OLIVEIRA DO NASCIMENTO, DOCENTE**, de matrícula(s) nº **2493**, portador(a) do CPF: **XXX.386.253-XX**, a contar do dia **17/04/2026 a 05/06/2026**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 01 de Junho de 2026.

RAIMUNDO AMADEU DE FREITAS

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Portaria nº 170/2026-GP

PORTARIA 292/2026 – SMPG

Crato, 01 de Junho de 2026

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **IRAENY PEREIRA MAIA**.

O Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº **215202600464** ao(à) servidor(a) **IRAENY PEREIRA MAIA, DOCENTE**, de matrícula(s) nº **24194**, portador(a) do CPF: **XXX.505.813-XX**, a contar do dia **14/05/2026 a 28/05/2026**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 01 de Junho de 2026.

RAIMUNDO AMADEU DE FREITAS

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Portaria nº 170/2026-GP

PORTARIA 293/2026 – SMPG**Crato, 01 de Junho de 2026.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **JUCILENE DA SILVA VITORIO**.

O Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº **215202600468** ao(à) servidor(a) **JUCILENE DA SILVA VITORIO, DOCENTE**, de matrícula(s) nº **24200**, portador(a) do CPF: **XXX.494.173-XX**, a contar do dia **18/05/2026 a 16/07/2026**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 01 de Junho de 2026.

RAIMUNDO AMADEU DE FREITAS
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
Portaria nº 170/2026-GP

PORTARIA 294/2026 – SMPG**Crato, 01 de Junho de 2026.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **FRANCISCA GLORIA SANTOS CARVALHO**.

O Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº **185202600447** ao(à) servidor(a) **FRANCISCA GLORIA SANTOS CARVALHO, ANALISTA DE GESTÃO**, de matrícula(s) nº **1657**, portador(a) do CPF: **XXX.529.553-XX**, a contar do dia **04/05/2026 a 15/05/2026**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 01 de Junho de 2026.

RAIMUNDO AMADEU DE FREITAS
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
Portaria nº 170/2026-GP

PORTARIA 295/2026 – SMPG**Crato, 01 de Junho de 2026.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **MARIA APARECIDA SOARES DE SOUSA**.

O Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº **185202600450** ao(à) servidor(a) **MARIA APARECIDA SOARES DE SOUSA, DOCENTE**, de matrícula(s) nº **2452**, portador(a) do CPF: **XXX.758.793-XX**, a contar do dia **18/05/2026 a 16/06/2026**.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 01 de Junho de 2026.

RAIMUNDO AMADEU DE FREITAS

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Portaria nº 170/2026-GP

PORTARIA 296/2026 – SMPG**Crato, 01 de Junho de 2026.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **MARIA CONCEIÇÃO MACIEL PEREIRA TELES**.

O Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº **145202600431** ao(à) servidor(a) **MARIA CONCEIÇÃO MACIEL PEREIRA TELES, ANALISTA DE GESTÃO**, de matrícula(s) nº **1451**, portador(a) do CPF: **XXX.970.313-XX**, a contar do dia **27/04/2026 a 25/07/2026**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 01 de Junho de 2026.

RAIMUNDO AMADEU DE FREITAS

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Portaria nº 170/2026-GP

PORTARIA 297/2026 – SMPG**Crato, 01 de Junho de 2026.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **JOSÉ BONIFACIO SALVADOR**.

O Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº **65202600406** ao(à) servidor(a) **JOSÉ BONIFACIO SALVADOR, MÚSICO**, de matrícula(s) nº **3309**, portador(a) do CPF: **XXX.546.124-XX**, a contar do dia **06/05/2026 a 04/06/2026**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 01 de Junho de 2026.

RAIMUNDO AMADEU DE FREITAS
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
Portaria nº 170/2026-GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**EDITAL PSS Nº 002/2025 - DIVERSAS SECRETARIAS****XVIII EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sob o auspício dos princípios da eficiência administrativa, CONVOCA CLASSIFICADO(S), para as funções especificada abaixo, **PARA COMPARECER NO DIA 02/06/2026 de 08:00h às 16:00h , na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nesta localidade de Crato, munidos de documentos descritos abaixo, nos expressos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, com fim específico de atender a demanda da Rede Municipal – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em função das necessidades da Secretaria, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

1.1 – A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação. Classificado(s) convocado(s) para função:

**FUNÇÃO: AUXILIAR DE SALA
AMPLA CONCORRÊNCIA**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
246	PSS-2614820	ISABELA LUIZ DE SOUSA	54,00
249	PSS-9761712	RITA DE CASSIA TEMOTEO FEITOZA	52,50
250	PSS-3105702	FLAVIA DAIANE DOS SANTOS LIMA	52,50
251	PSS-1270152	MARIA VALDELICE ALMEIDA PARENTE	52,50
252	PSS-8918138	FLAVIANA VITURINO PIANCÓ	52,50

OBSERVAÇÃO: 10. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

10.1. São condições para contratação, quando do ato convocatório, pelo Município de Crato-CE:

10.1.1. Ter obtido prévia classificação no processo de seleção de que trata o presente Edital; 10.1.2. Apresentar os seguintes documentos:

- a) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;
- b) Fotocópia autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral.
- c) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando ainda, o número do PIS ou PASEP;
- d) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma/Certificado de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital ou documento equivalente;
- e) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
- f) Certidões negativas de antecedentes criminais, emitidas pelo órgão federal e estadual competente;

- g) Duas (02) fotos recentes 3x4;
- h) Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
- i) Declaração de bens;
- j) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe, para as funções que apresentem conselho de representação;
- k) Fotocópia autenticada ou acompanhada do original, da Carteira Reservista (estar quite com o serviço militar), quando do sexo masculino;
- l) Declaração de próprio punho de que possui disponibilidade para assumir a função por tempo determinado e de estar ciente de que a não observância desta cláusula, acarretará a sua desclassificação do certame;
- m) Declaração de que não sofreu penalidade (s) em virtude de ter respondido a Processo Administrativo no âmbito da Administração Municipal do Crato;
- n) Declaração de que não exerce função em cargo efetivo no Município do Crato-CE;
- o) Outros documentos exigidos pela Lei Municipal nº 3.723/2020, no ato da convocação.

Crato – Ceará, 01 de junho de 2026.

NEYLA CYRCE BRITO FALCÃO CAVALCANTI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO EDITAL N° 001/2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN**

O MUNICÍPIO DE CRATO-CE, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, c/c a Lei Municipal n° 3.723/2020, de 29/12/2020, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO, FUTURA, DE ENTREGADOR DE BOLETOS DE IPTU (IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO) E ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO CRATO - EDITAL N° 001/2026 - Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, de 16 de abril de 2026, publicado na Edição n° 5944 do Diário Oficial do Município, para manifestar seu interesse na lotação que lhe for apresentada e de ser contratados (a), em caráter temporário, nos expressos termos do Edital, com fim específico de atender demanda da Secretaria Municipal de Finanças seguindo a ordem de classificação.

1. DO PERÍODO DA CONVOCAÇÃO:

1.1. Os candidatos classificados, relacionados abaixo, deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Finanças, situada na Sede da Prefeitura Municipal de Crato - CE, situada ao Largo Júlio Saraiva s/n, Centro, Crato- CE, no dia 02/06/2026, das 09h às 16h, munidos de documentos estabelecidos no item 10.1.2 do Edital N° 001/2026 - SEFIN e das declarações anexadas a esta convocação, devidamente preenchidas.

1.1.1. Ampla Concorrência

	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	NOME	MODALIDADE	NOTA	PCD?
9	PSS-3493332	22/12/1982	ISABEL CRISTINA DA SILVA TENORIO	AMPLA CONCORRENCIA	20,00	NÃO

1.1.2. Vagas Reservadas para pessoa com Deficiência – PCD

	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	NOME	MODALIDADE	NOTA	PCD?
24	PSS-2016325	25/02/1985	RAQUEL LOPES PAIV	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	HABILITADO (A)	SIM

1.2. A Secretaria Municipal de Finanças esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação.

1.3. A da Secretaria Municipal de Finanças esclarece ainda que, considerar-se-á, para efeitos da obrigatoriedade assumida pelo município acerca dos pagamentos definidos pelo Edital N° 001/2026 – SEFIN o exato momento do início da prestação dos serviços.

2. DA DOCUMENTAÇÃO:

- 2.1. Cópia, acompanhada do documento original, da Carteira de Identidade e do CPF;
- 2.2. Cópia, acompanhada do documento original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral.
- 2.3. Cópia, acompanhada do documento original, da CTPS, constando ainda, o número do PIS ou PASEP;
- 2.4. Cópia, acompanhada do original, do Diploma de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital ou documento equivalente;
- 2.5. Cópia, acompanhada do original, do comprovante de residência;
- 2.6. Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pelo órgão federal ou estadual competente;
- 2.7. Duas (02) fotos recentes 3x4;
- 2.8. Cópia, acompanhada do original, da Carteira Reservista (estar quite com o serviço militar), quando do sexo masculino;
- 2.9. Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal (ANEXO I);

2.10. Declaração de bens (ANEXO II);

2.11. Termo de Adesão e Responsabilidade (ANEXO III)

Crato, 1º de junho de 2026

Rennan Lobo Xenofonte
Secretário Municipal de Finanças
Portaria Nº 72/2026 – GP

ANEXO I**MODELO I****DECLARAÇÃO DE NÃO OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO**

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data NÃO EXERÇO cargo, emprego ou função no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública. Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Crato/CE, _____ de _____ de 2026.

Assinatura**MODELO II****DECLARAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO**

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data EXERÇO cargo, emprego ou função no âmbito do Serviço Público () Federal, () Estadual ou () Municipal, ou ainda em () Autarquias, () Fundações, () Empresas Públicas, () Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, compatível com a acumulação prevista no Artigo 37, Inciso XVI, alínea “a” da Constituição Federal e com carga horária compatível, conforme documentação anexa, conforme comprovação anexa. Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Crato/CE, _____ de _____ de 2026.

Assinatura

MODELO III**DECLARAÇÃO DE ACÚMULO (Aposentado)**

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____ declaro sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada que sou aposentado(a) e exercia o cargo/função/emprego de _____ e prestava serviços no(a) _____, conforme documentação anexa. Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

CRATO-CE, ____ de _____ de 2026.

Assinatura

ANEXO II**MODELO I****DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS**

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas e formas da lei, e a quem possa interessar, que até a data presente o meu acervo patrimonial é formado pelos bens e rendas abaixo mencionados:

Dados de bens e rendas Item Discriminação Valor (em R\$):

- 1 _____
- 2 _____
- 3 _____
- 4 _____

Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras. Dato e assino a presente para que produza seus efeitos legais.

Crato/CE, ____ de _____ de 2026.

Assinatura

MODELO II**DECLARAÇÃO NEGATIVA DE BENS E VALORES**

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data, não possuo bens patrimoniais e valores gravados em meu nome. Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Crato/CE, ____ de ____ de _____ 2026.

Assinatura

ANEXO III
TERMO DE ADESÃO E RESPONSABILIDADE

Eu, _____, comprometo-me em atuar e fazer parte da equipe da Secretaria de Finanças, como entregador de boletos de IPTU, realizando, com empenho e responsabilidade, as atividades semanais abaixo especificadas:

- Assumir uma jornada semanal conforme especificado no contrato;
- Efetuar o serviço de entrega dos boletos de IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano), manusear e providenciar os despachos dos mesmos, obedecer e cumprir o itinerário determinado pelo setor competente, observar os endereços solicitados para entrega, manter o controle do material a ser despachado, bem como garantir a correta entrega dos boletos, evitar perdas e manter excelência na entrega;
- Participar, quando convocado, de Encontros de Formação, promovidos pela SEFIN, visando melhorar cada vez mais a qualidade na prestação de meus serviços.
- Afirmando ser consciente, ainda, de que o não cumprimento das atribuições apresentadas nesse documento poderá acarretar o rompimento do contrato com esse Município.

Nada mais havendo a declarar, assinarei este Termo de Adesão como prova do comprometimento para com as minhas atribuições enquanto entregador de boletos de IPTU.

Crato – Ceará, _____ de _____ de 2026

Assinatura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA – SMASC**PORTARIA Nº 55/2026 - SMASC
CRATO/CE, 01 DE JUNHO DE 2026.**

O Secretário de Assistência Social e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 7 e 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR as servidoras públicas municipais **ANGELA SILVA MELO**, matrícula nº 56895, ocupante do cargo de Coordenadora do CREAS, portaria nº 310/2026-SMPG, e **MAÍRA BRITO MORAIS**, matrícula nº 56771, ocupante do cargo de Assessor I, portaria nº 303/2026-SMPG, lotadas na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, para exercerem a função de **FISCAL DE CONTRATO**, titular e substituo, respectivamente, referente ao contrato abaixo relacionado:

CREDOR	CNPJ	CONTRATO	LICITAÇÃO
CASA DE ACOLHIMENTO E ASSISTÊNCIA AO IDOSO NOSSA S	60.525.080/0001-20	2026.01.14.1	2026.01.08.1

Art. 2º. Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o Anexo VI do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos ao dia 04 de fevereiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Secretaria de Assistência Social e Cidadania, em 01 de junho de 2026.

RONDINELE DOS SANTOS BRASIL
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Portaria de Nomeação nº 78/2026 - GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT**AVISO DE PRORROGAÇÃO****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB 05/2026 SECULT - FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA DO CRATO**

A Secretaria Municipal de Cultura do Crato, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente AVISO DE PRORROGAÇÃO do Edital nº 05/2026, que trata do fomento a projeto continuados de pontos de cultura do Crato.

Fica prorrogado o prazo para inscrições dos candidatos e eleitores até o dia 03 de Junho de 2026.

As demais disposições do Edital nº 05/2026 permanecem inalteradas.

Crato/CE, 01 de junho de 2026.

José Wilton Soares e Silva
Secretário Municipal de Cultura
